



RESOLUÇÃO SESA nº 625/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 15.307.634-0,

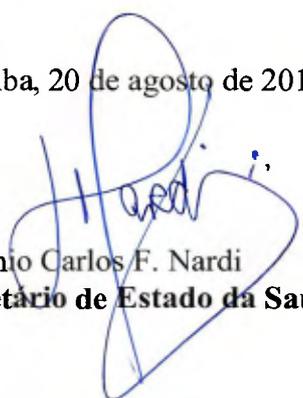
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital Dr. Júlio Zavala Barrientos**, CNPJ 79.864.534/0001-16, CNES 2585030, estabelecida à Av. Iguazu, nº 489 – São Jorge D'Oeste – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **8ª Regional de Saúde**, situada à Rua Ver. Romeu Lauro Werlang, nº 521 – Francisco Beltrão – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.


Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **87787/2018**

Título Resolução SESA nº 625/2018

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 21/08/2018 15:01

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 625.18.rtf
131,00 KB

Data de publicação



23/08/2018 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

21/08/18
15:02Nº da Edição do
Diário: 10259[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**